

PORTARIA Nº 44, de 10/08/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR PARA A SERVIDORA ELIANA PERON ZANLUCA

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, c/c art. 58, §1º e 60 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor à Servidora ELIANA PERON ZANLUCA, portadora da cédula de identidade RG nº 2.627.003, inscrita no CPF sob o nº 785.658.209-04, efetiva no cargo de Professor 20h, Matrícula 109260-01, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos integrais e com paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172328-01.2022.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 3.310,74 (Três mil e trezentos e dez reais e setenta e quatro centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.783,76
Adicional Tempo de Serviço	7	194,86
Progressão Funcional (LC 010/95)	9	250,54
Vantagem Pessoal	-	81,58
Total dos Proventos (Ativo)		3.310,74
Total dos Proventos (Inativo)		3.310,74

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir no dia **15 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 10 de agosto de 2022.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV